DECRETO Nº 3.820, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.563, de 21 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 02 – Gabinete do Prefeito e Vice
Unidade 001 – Gabinete do Prefeito e Vice
Projeto/Atividade 1.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 Recursos Ordinários.....R$ 170.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens:

-Provável excesso de arrecadação durante o exercício de 2022, na fonte:

Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....……..R$ 115.000,00

-Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 02 – Gabinete do Prefeito e Vice
Unidade 001 – Gabinete do Prefeito e Vice
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 Recursos Ordinários.....R$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de setembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal